



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 44 /2025.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025"*.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“02 - Poder Executivo
06- Secretaria de Saúde
02- Fundo Municipal da Saúde

Funcional	Econômica	Especificação	2025
10.301.0203.1.002	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	304.800,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo
06- Secretaria de Saúde
02- Fundo Municipal da Saúde

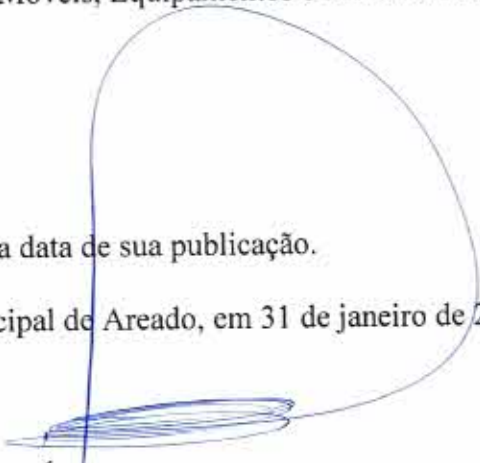
10.301.0203.1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente

2025
304.800,00”

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de janeiro de 2025.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal